



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.678, DE 19 DE MAIO 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural- Emater/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Riograndense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural- ASCAR, visando à transferência de tecnologia agropecuária aos produtores rurais, nos termos do Convênio que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.606.0009.2219- Assistência Técnica e Extensão Rural – ASCAR/EMATER

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – P. J.

3.3.90.39.05.00- Serviços Técnicos Profissionais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 19 de maio de 2014.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração